



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 6 TABLETS

OBJETO

1.1. Definição

1.1.1. Aquisição de 6 dispositivos portáteis tipo *Tablet*.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da Contratação

A Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região implementou, a partir da gestão que iniciou em julho p.p., um novo modelo de realização das correições ordinárias, denominado CorDial – Corregedoria em Diálogo, conforme proposta formal já apresentada e validada no âmbito da própria Corregedoria. Trata-se de um modelo que supera o formato tradicional, adotando uma abordagem participativa, dialógica e orientada por instrumentos de inovação institucional.

O CorDial utiliza metodologias ativas, práticas de escuta qualificada, fundamentos da psicologia positiva e ferramentas digitais interativas, com o objetivo de promover maior aproximação entre a Corregedoria e as unidades jurisdicionais. O foco do modelo está no aprimoramento da gestão de pessoas, melhoria das rotinas de trabalho, promoção de ambientes organizacionais saudáveis, inclusivos e diversos, prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual, bem como no fortalecimento do alinhamento institucional entre a Corregedoria Regional e as unidades da primeira instância. A adoção desse formato pressupõe, necessariamente, a disponibilidade de infraestrutura tecnológica compatível, sob pena de inviabilizar a execução adequada do modelo aprovado.

Os tablets constituem instrumentos essenciais para a aplicação da metodologia adotada no Projeto CorDial. O modelo de correição utiliza de forma central a plataforma digital AhaSlides, ferramenta interativa voltada à coleta de percepções em tempo real, à realização de votações anônimas, à condução de dinâmicas coletivas com servidores e magistrados e ao registro estruturado de dados qualitativos. Para o adequado funcionamento dessas atividades, cada grupo de trabalho necessita de acesso direto e simultâneo à plataforma, o que demanda a disponibilidade de múltiplos dispositivos móveis.

Além disso, os tablets proporcionam maior agilidade durante as dinâmicas, permitindo a circulação entre os participantes e viabilizando o apoio a servidores que não disponham, naquele momento, de notebook ou telefone celular. Essa característica amplia a inclusão digital e favorece a participação efetiva de todos os envolvidos. A utilização de tablets institucionais também assegura maior padronização tecnológica, contribuindo para a segurança da informação, a uniformidade de acesso às ferramentas digitais e a redução de falhas técnicas durante a realização das atividades correcionais.

2.2. Objetivos

2.2.1. Assegurar maior mobilidade funcional a magistrados e servidores, permitindo o acesso remoto e contínuo às aplicações institucionais, independentemente da localização física do usuário. Viabiliza o exercício das atividades durante deslocamentos, em que o uso de dispositivos fixos, como estações de trabalho convencionais, se mostra inviável ou ineficiente.

2.2.2. Garantir maior prontidão de uso e facilidade de acesso e interação entre os envolvidos nas atividades correicionais.

2.3 Benefícios

2.3.1. Possibilitar o trabalho da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região nas correições ordinárias com utilização do método CorDial.

2.3.2. Assegurar a integridade das informações e a disponibilidade de equipamentos tecnológicos.

2.4. Alinhamento Estratégico

O objeto da presente contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do TRF4 para o ano de 2026, PTRES - Ações de Informática, PC 492/26 - Computadores.

- Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências: - Macrodesafio Aprendizado e crescimento: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

- Resolução nº 668, de 9 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026: - Macrodesafio Aprendizado e crescimento: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2025-2027, Iniciativa 6: Modernizar parque de microinformática - Aquisição de equipamentos e de periféricos de microinformática.

2.5. Referência ao Estudo Técnico Preliminar

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Técnicos Preliminares constantes do Processo Administrativo nº 0001192-64.2026.4.04.8000.

2.6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

2.6.1. A demanda a ser atendida foi estabelecida com base em necessidade identificada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, conforme pedido constante dos autos do processo 0013274-64.2025.4.04.8000, consistindo na aquisição de 6 unidades.

2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. Os estudos preliminares consideraram soluções disponíveis no mercado e contratações realizadas em outros órgãos públicos, conforme abaixo:

| Objeto: Aquisição de Scanner Planetário | Tipo de Equipamento | Valor unitário: |
|--|---------------------------------|------------------------|
| Tribunal de Justiça de Goiás (item 1) | 10 unidades de tablets | R\$ 5.748,00 |
| Justiça Federal do RS | 3 unidades de tablets | R\$ 7.020,00 |
| Cotação Magazine Luiza | 1 unidade de tablet Samsung S10 | R\$ 2.339,10 |
| Cotação Kabum | 1 unidade de tablet Samsung S10 | R\$ 2.469,05 |
| Cotação Samsung | 1 unidade de tablet Samsung S10 | R\$ 2.849,00 |
| Cotação Samsung | 1 unidade de tablet Samsung S10 | R\$ 2.849,00 |

2.8. Natureza do Objeto

2.8.1. O objeto a ser adquirido possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de

Referência.

2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

2.9.1. Os objetos podem ser adquiridos de vários fornecedores, porém a aquisição em lote único pode oferecer maior economia de escala, razão pela qual não deve ser dividido. Assim, a adjudicação dar-se-á pelo menor preço global.

2.10. Modalidade, tipo de Licitação e Critérios de Habilitação

2.10.1. Considerando o valor estimado de contratação, o objeto poderá ser adquirido por dispensa de licitação, com suporte no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Critérios de Aceitação Técnica da Proposta

2.11.1. A proposta técnica deverá conter especificação clara, completa e minuciosa dos objetos ofertados, bem como a indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

2.12. Adequação do ambiente

2.12.1. Não se verifica no objeto da contratação a necessidade de qualquer adequação do ambiente, nos contextos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário ou impacto ambiental.

2.13. Conformidade Técnica e Legal

2.13.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Estabelece normas gerais de licitações e contratação para as Administrações Públicas da União, Estados e Municípios.

2.13.2. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.13.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.13.4. Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

2.13.5. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor (de aplicação subsidiária para fins de garantia dos serviços).

2.13.6. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

2.13.7. Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021 - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

2.13.8. Resolução CJF nº 477, de 28 de fevereiro de 2018 - Dispõe e sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

2.13.9. Resolução TRF4 nº 273, de 14 de abril de 2023 - Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) e sobre o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) da Justiça Federal da 4ª Região.

2.13.10. Resolução TRF4 nº 269, de 13 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações Públicas no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região.

3. FORMA DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Principais Papéis

3.1.1. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

3.1.1.1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do Tribunal Regional Federal da 4ª Região no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

3.1.1.2. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

3.1.1.3. Fiscal Técnico: servidor com atribuições técnicas relacionadas ao processo de fiscalização da execução do objeto do contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

3.1.1.4. Fiscal Administrativo: servidor com atribuições técnicas relacionadas ao processo de fiscalização da execução do objeto do contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

3.2. Início de Execução

3.2.1. O início de execução da contratação dar-se-á a partir da emissão da nota de empenho.

3.3. Cronograma de Execução

| Etapa | Descrição | Prazo |
|-------|---|--|
| 01 | Envio da nota de empenho/assinatura do contrato/solicitação de fornecimento | Após autorização da contratação. |
| 02 | Entrega dos produtos/serviços | Em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. |
| 03 | Recebimento provisório do objeto | Na data da entrega do objeto ou serviço. |
| 04 | Recebimento definitivo do objeto | No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório. |
| 05 | Pagamento | Em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento definitivo. |

3.4. Entrega

3.4.1. Os equipamentos *Tablets* deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho, nas dependências do CONTRATANTE, no sítio à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90.010-395

3.5. Da Garantia dos Equipamentos

3.5.1. A garantia deverá ser prestada pela fabricante dos produtos ou por empresa credenciada na sua rede nacional de assistência técnica autorizada, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

3.5.2. A garantia deverá englobar a substituição de peças e/ou troca dos equipamentos que tenham apresentado defeito mais de 2 (duas) vezes no período de 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo.

3.5.3. Entende-se por "defeito no equipamento" a ocorrência de:

3.3.3.1. mal funcionamento do equipamento e/ou;

3.3.3.2. desempenho comprovadamente reduzido.

3.3.3.2.1. Para efeito de constatação de redução de desempenho, a Diretoria de Tecnologia da Informação poderá, a seu critério, utilizar comparações com outros equipamentos do mesmo modelo entregue. A redução de desempenho admitida será de, no máximo, 10% (dez por cento).

3.3.4. Caberá aos técnicos da fabricante ou da assistência técnica autorizada identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento do equipamento.

3.3.5. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais da fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outras fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

3.3.6. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia (assistência técnica) deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

3.6. Da Forma de Comunicação entre CONTRATANTE E CONTRATADA

3.6.1. As comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes da contratação, serão feitas pessoalmente, publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região ou encaminhadas via *e-mail*, para o endereço eletrônico indicados pela CONTRATADA, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, da publicação ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica.

3.7. Dos Instrumentos Formais de Solicitação de Fornecimento e/ou Prestação dos Serviços

3.7.1. A emissão de nota de empenho será o instrumento formal para solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

3.7.2. Os serviços de garantia serão os oferecidos no formato padrão do fabricante.

3.8. Da Confidencialidade e Segurança

3.8.1. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

3.8.2. A CONTRATADA fica terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONTRATANTE aos quais tiver acesso em decorrência da venda dos produtos.

3.8.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento.

3.8.4. Na execução do contrato, a CONTRATADA deverá observar as políticas de Segurança da Informação e de Controle de Acesso do Tribunal.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. TABLETS

4.1.1. Considerando a demandas estimada pela Unidade requisitante, bem como o menor custo verificado, recomenda-se a contratação de acordo com os requisitos e quantidades a seguir indicados:

4.1.1.1. Tela: - Tela: tamanho mínimo 10 polegadas, tecnologia LCD ou AMOLED;

4.1.1.2. Processador: Octa-core, no mínimo 2 GHz;

- 4.1.1.3. Memória RAM: No mínimo 8 Gb;
- 4.1.1.4. Armazenamento Interno: 256 GB;
- 4.1.1.5. Bateria: no mínimo 8.000 mAh com carregamento rápido (adaptador incluso);
- 4.1.1.6. Possuir caneta stylus do fabricante e original do próprio equipamento;
- 4.1.1.7. Câmeras frontal e traseira com suporte a gravação de vídeo em Full HD;
- 4.1.1.8. Áudio: 4 alto-falantes estéreo embutidos;
- 4.1.1.9. Conectividade: 802.11 a/b/g/n/ac WiFi 5 ou superior, Bluetooth® 5.2 e suporte a conexão 5G (padrão brasileiro);
- 4.1.1.10. Possuir tecnologia de localização GPS;
- 4.1.1.11. Possuir conector USB-C;
- 4.1.1.12. Sensores: Possuir, no mínimo, sensores de acelerômetro e giroscópio;
- 4.1.1.13. Sistema Operacional: Android 15 ou posterior, idioma em português do Brasil;
- 4.1.1.14. Deve possuir certificação ANATEL vigente para o modelo ofertado;
- 4.1.1.15. Cor: Cinza, grafite ou preta.
- 4.1.1.16. Deve vir acompanhado de adaptador de tomada (padrão brasileiro) bivolt + cabo USB para carregamento da bateria.
- 4.1.1.17. Deve vir acompanhado de capa protetora para a traseira e a tela, com a predominância na cor preta ou cinza.
- 4.1.1.18. Deve vir acompanhado de manuais de utilização, sendo aceita a disponibilização em meio eletrônico.
- 4.1.1.19. Deve ser item de série, novo, de primeiro uso e que faça parte da linha atual de comercialização do fabricante na data de entrega das propostas.
- 4.1.1.20. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 4.1.1.21. Todas as características e funcionalidades exigidas devem ser intrínsecas ao equipamento, isto é, nativamente implantadas de acordo com o projeto oficial do fabricante, exceto quando a adaptação for expressamente permitida neste Termo de Referência.

4.2. SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Atender à diretiva RoHS (Restriction of the use of certain Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado, demonstrando que ele não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RUDIMAR SOARES VEIGA, Técnico Judiciário**, em 10/04/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLECI TERESINHA PILATTI, Diretora do Núcleo de Cálculos e Preparo de Pagamentos**, em 10/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ERY CAZELLA, Diretor da Divisão de Atendimento ao Usuário e Logística**, em 10/04/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8278425** e o código CRC **B048B4E4**.
